



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

6.^a SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Despacho n.º 09/IX/GPAN/2013

Págs.
04

Despacho n.º 09/IX/GPAN/2013

Atendendo que através de uma comunicação formal, feita em audiência concedida pelo Presidente da Assembleia Nacional, uma delegação do Grupo Parlamentar da Acção Democrática Independente (ADI), informou do regresso pleno de todos os Deputados do referido Grupo às actividades da Assembleia Nacional;

Considerando que este regresso implica a assumpção de todas as responsabilidades e cargos que os mesmos têm na Assembleia Nacional e, por conseguinte, a reposição das remunerações e outras regalias que haviam sido suspensas por Despacho n.º 02/IX/GPAN/2013;

Nestes termos e no uso das faculdades que me são conferidas pelo n.º 2 do artigo 7.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional (Lei n.º 4/2007).

Determino:

- 1.º É reposta a remuneração e outras regalias que haviam sido suspensas aos Deputados do grupo Parlamentar do ADI, por Despacho n.º 02/IX/GPAN/2013.
- 2.º A referida reposição tem efeito a partir de 19 de Junho do ano em curso e sujeita a descontos de acordo com as faltas dadas nas respectivas Comissões Especializadas Permanentes.
- 3.º O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 03 de Setembro de 2013.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Alcino Martinho de Barros Pinto*.